Parecer Verbal Favorável
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
À(s) Comissão(ões) de Legislação Justiça e Redação Final
Em 21 de junho de 2021
PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
21 JUN. 2021
PROTOCOLO Nº 479/2021

PROJETO DE LEI nº 479/2021

Dá denominação de Rua João Paulo Vargas a atual Rua Três localizada próximo ao campo de futebol, em Massambará.

Art. 1º Fica denominada **JOÃO PAULO VARGAS**, a rua atualmente denominada Rua Três, localizada próximo ao campo de futebol em Massambará.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

JOÃO PAULO VARGAS foi um cidadão ilustríssimo em Massambará e em toda nossa cidade, sendo justa e merecida esta homenagem.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2021.

Bruno Guimarães Sales
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Registro Civil
1º DISTRITO - VASSOURAS
CNPJ 30.444.418/0001-59
Av. Fernando Pedrosa Fernandes, 350, sala 01
VASSOURAS - RJ
(24) 2471-7747

NOME
JOÃO PAULO VARGAS

MATRÍCULA
093187 01 55 2015 4 00048 028 0017603 09

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Parda.	Casado, 66 anos de idade.

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Vassouras - RJ	Identidade: 314447038 - DETRAN-RJ.

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de MARIO DE CASTRO VARGAS e MARIA RITA VARGAS. Residente na RUA MASSAMBARÁ - Vassouras - RJ. x-x-x

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Dois de maio de dois mil e quinze às 04:20h.

LOCAL DO FALECIMENTO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE, VASSOURAS-RJ.

CAUSA DA MORTE

NEOPLASIA MALIGNA DO PULMÃO, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA. x-x-x

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)	DECLARANTE
Sepultamento: CEMITÉRIO DE FERREIROS, NESTE MUNICÍPIO.	Paulo Ricardo da S

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

DRA. ANA PAULA SANTOS FLORÊNCIO - CRM 52-91543-2.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O declarante apresentou certidão de Casamento do obituado, lavrada no(a) RCPN. VASS Livro 12, Folha 133V, Termo 897, Foi apresentada a Guia de Óbito nº 220834350. Regis Lei Nº. 9.534/97. 1ª Via Grátis. Deixou 7 filhos(as) maiores. Cônjuge: ELIZETE DA SILV Não deixou testamento. Deixou herdeiro(s). Registro feito no Livro C-00048, Folha 028, Ter